



LEI N° 4.649 DE 27 DE março DE 2023.
Projeto de Lei nº 005/2023, de autoria do Ver. Pedro Ferreira da Silva Filho - PSD

“Institui o Dia 15 de junho como o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de junho de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - No dia 15 de junho será dada ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as Igrejas Cristãs.

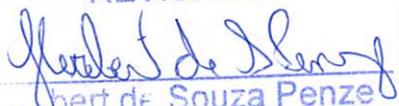
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de março de 2023.

Am:
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Lei Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-0